



Edital nº033/2024
MONITORIA 2024.2

Curso: Medicina

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS

EDITAL Nº 033/2024 DE MONITORIA PARA O CURSO DE MEDICINA 2024.2

A Diretoria Acadêmica da FPS, responsável pelo Programa Institucional de Bolsas de Monitoria, abre inscrições aos interessados em Bolsas de Monitoria para o curso de Medicina e delega à Comissão de Seleção, composta pela Coordenação Geral dos Laboratórios e pelos Coordenadores de cada laboratório específico, acompanhar as etapas do processo seletivo.

Para concorrer às bolsas os estudantes devem estar cursando, assim como regularmente matriculados em **2024.1** e realizar inscrição através de formulário on-line disponível na página da faculdade a partir da data de início das inscrições.

Os objetivos do Programa são:

- Contribuir para a formação de recursos humanos na área do ensino/aprendizagem.
- Contribuir para aprimorar as habilidades dos estudantes dos cursos da área de saúde.
- Promover a integração de docentes e discentes de diferentes períodos letivos.
- Estimular os estudantes de graduação a se engajarem no processo de ensino/aprendizagem da faculdade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do Edital

22/04/2023 até que seja plenamente concluído o processo de seleção.

1.2. Vigência da Monitoria

Agosto a dezembro de 2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de Inscrições

De 22 de abril a 26 de abril de 2024.

2.2. Requisitos para inscrição

As solicitações de inscrição deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário *on-line* disponível na página da faculdade, devendo ser anexado o **Currículo Lattes** atualizado até os últimos três meses (**janeiro a março de 2024**) no formato de arquivo PDF, contendo foto recente (adicionada na própria plataforma Lattes).

Compete ao candidato a responsabilidade pelas informações contidas no formulário de inscrição.

2.3. Estudante candidato

Poderá concorrer, em um único laboratório, o estudante que estiver cursando e regularmente matriculado na FPS em **2024.1** e que atenda ao seguinte requisito:

- ✓ Ter realizado o Teste de Progresso em **2023.2**.

Importante: Os estudantes em situação de **trancamento** ou **suspensão** nos semestres de **2023.2** e **2024.1** não estarão habilitados a participar do Processo Seletivo deste Edital.

2.4 Disposições especiais

- Não é permitida a inscrição em mais de um laboratório, mesmo que de períodos distintos.
- Não é permitida a inscrição do estudante cursando o 1º período devido à sobreposição dos horários de atividades acadêmicas e de monitoria.
- Não é permitida a inscrição do estudante cursando o 8º período devido ao início das atividades de internato em 2024.2.
- Não é permitida a renovação da monitoria para o mesmo laboratório e mesmo período (por exemplo: o estudante que foi monitor do laboratório de anatomia do 2º período não poderá mais se candidatar a vaga deste mesmo laboratório e desse mesmo período inclusive nos editais subsequentes).
- Os estudantes que recebem bolsas dos *Programas de Iniciação Científica* (**PIC** ou **PIBIC**) poderão concorrer apenas na condição de voluntários, não podendo acumular bolsas. Caso o estudante selecionado como bolsista já receba outra bolsa (como as exemplificadas acima), automaticamente será convertido em monitor voluntário, a não ser que as datas de vigência dos respectivos programas não coincidam.
- No ato da inscrição o estudante deve selecionar no campo referente a outros '*Programas de Iniciação Científica*' a opção que identifique a vaga/programa em que o mesmo faz parte (ex.: **Bolsista PIC** ou **Bolsista PIBIC**).
- O estudante não poderá se candidatar ao laboratório do qual foi **DISPENSADO** por ter cursado em outra IES.
- O estudante deverá ter disponibilidade de 10 horas semanais para se dedicar às atividades de monitoria.
- A Coordenação dos Laboratórios se reserva o direito de selecionar a turma de tutoria (Turma 1 ou Turma 2) do candidato aprovado, assim como o dia de monitoria com o estudante.
- A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

2.5 Requisitos para inscrição

Poderão concorrer os estudantes da Faculdade Pernambucana de Saúde que estiverem cursando e regularmente matriculados em **2024.1**, e cursando o **2º, 3º, 4º, 5º, 6º ou 7º** período do curso de graduação em Medicina. Não poderão concorrer os estudantes em situação de **trancamento** ou **suspensão** em **2023.2 e 2024.1**.

Quadro 1 - Distribuição de vagas

Distribuição das vagas	Vagas para os laboratórios do 1ºP		Vagas para os laboratórios do 2ºP		Vagas para os laboratórios do 3ºP		Vagas para os laboratórios do 4ºP		Total de vagas	
	B	V	B	V	B	V	B	V	B	V
Exame Clínico	1	7	2	8	1	7	2	8	6	30
Procedimentos	1	7	2	8	1	7	2	8	6	30
Anatomia	2	10	4	12	2	10	4	12	12	44
Imagem	1	3	2	4	1	3	2	4	6	14
Comunicação	1	1	1	1	1	1	1	1	4	4
Recursos Digitais	Bolsistas 4 / Voluntários 4								4	4
Total de vagas (164)									38	126

Tabela 01

Legendas:

B= Bolsista; **V** = Voluntário

Distribuição da concorrência (observar quadro 2):

- Candidatos do 2º. Período (em 2024.1):

Concorrem às vagas para laboratórios de Anatomia e Imagem para 1o. e 2º. Períodos na 3ª. Feira turno da manhã.

Concorrem às vagas para Comunicação, Procedimentos e Exame Clínico para 2o. Período na 3a. feira no turno da manhã.

- Candidatos do 3º. Período (em 2024.1):

Concorrem às vagas para todos os laboratórios do 1º. e 2º. Períodos, exceto para o laboratório de comunicação.

- Candidatos do 4º. Período (em 2024.1):

Concorrem às vagas para todos os laboratórios do 1º. e 2º. Períodos.

Concorrem às vagas para Comunicação, Procedimentos e Exame Clínico do 3o. e 4o. Períodos na 2a. feira no turno da tarde.

Concorrem às vagas para laboratórios de Anatomia e Imagem do 4o. Período, na 2ª. Feira turno da tarde.

- Candidatos do 5º Período (em 2024.1):

Concorrem às vagas para todos os laboratórios do 1º, 2º, 3º e 4º. Períodos.

- Candidatos do 6º Período (em 2024.1):

Concorrem às vagas para todos os laboratórios do 3º. e 4º. Períodos.

Concorrem às vagas para Comunicação, Procedimentos e Exame Clínico do 1o. e 2o. Períodos na 2a. feira no turno da manhã.

Concorrem às vagas para laboratórios de Anatomia e Imagem do 2o. Período na 2ª. Feira turno da manhã.

- Candidatos do 7º Período (em 2024.1):

Concorrem às vagas para todos os laboratórios do 1º., 2º., 3º. e 4º. Períodos.

- Candidatos do 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º. Períodos (em 2024.1):

Concorrem às vagas do Laboratório de Recursos Digitais.

Quadro 2 - Dias e turnos para Monitoria com Tutor de Laboratórios

Períodos/ Turma	Anatomia	Imagem	Comunicação	Procedimentos	Exame Clínico
1o.P TU	3a.F Manhã	3a.F Manhã	2a.F Manhã	2a.F Manhã	2a.F Manhã
2o.P T1	3a.F Manhã	3a.F Manhã	2a.F Manhã	2a.F Manhã	2a.F Manhã
2o.P T2	2a.F Manhã	2a.F Manhã	3a.F Manhã	3a.F Manhã	3a.F Manhã
3o.P TU	3a.F Tarde	3a.F Tarde	2a.F Tarde	2a.F Tarde	2a.F Tarde
4o.P T1	3a.F Tarde	3a.F Tarde	2a.F Tarde	2a.F Tarde	2a.F Tarde
4o.P T2	2a.F Tarde	2a.F Tarde	3a.F Tarde	3a.F Tarde	3a.F Tarde

Tabela 1 - Dias de Tutoria para cada período em 2024.2:

PERÍODO	DIAS DE TUTORIA 2024.2
1ºP TU	SEG/QUI (TARDE)
2ºP T1	SEG/QUI (TARDE)
2ºP T2	TER/SEX (TARDE)
3ºP TU	SEG/QUI (MANHÃ)
4ºP T1	SEG/QUI (MANHÃ)
4ºP T2	TER/SEX (MANHÃ)
5ºP TU	TER/SEX (TARDE)
6ºP T1	SEG/QUI (TARDE)
6ºP T2	TER/SEX (TARDE)
7ºP TU	TER/SEX (MANHÃ)
8ºP T1	SEG/QUI (MANHÃ)
8ºP T2	TER/SEX (MANHÃ)

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Etapa única:

- Teste com 15 (quinze) questões de múltipla escolha.
- Duração: 50 minutos (incluindo preenchimento de gabarito).
- Escala de notas de 0 a 10.
- Pontuação das Questões dos TESTES; da 1ª à 14ª questão terá valor de 0,67 pontos, e a 15ª e última questão terá valor de 0,62 pontos.
- Modalidade presencial. Orientações sobre o teste e contestações de questões (apêndice 2, pág. 14). Local e horários serão divulgados pela FPS.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Os conteúdos que serão avaliados nos testes estão listados no Manual do Laboratório 2024.1 do período referente ao laboratório pretendido.
- Para o teste do laboratório de recursos digitais serão abordados os seguintes conteúdos:
 - Curadoria digital;
 - Saúde Baseada em Evidências;
 - Pesquisa científica: da construção do projeto à redação do artigo científico.

Referências:

1. Hulley SB, Cummings SR, Browner, WS, Grady DG, Newman TB. Delineando a pesquisa clínica. Editora Artmed, 2015. (referência disponível na Minha biblioteca).
2. Manual do pesquisador do IMIP e FPS / Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira, Faculdade Pernambucana de Saúde [et al.]. – 4. ed. – Recife: IMIP, 2022. 302p.
3. Resoluções 466/12 e 510/16 (disponíveis na página do Comitê de Ética da FPS).
4. Conteúdos do Espaço Curadoria Digital (localizado no Tutoria Online).
5. Temáticas relevantes para o desenvolvimento das atividades de monitoria no RDG, como: Plataforma Lattes, Plataforma Brasil, Padronização de referências e Busca em bases de dados.

5. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação dos aprovados será realizada considerando-se o laboratório escolhido pelo candidato, e da maior para a menor nota, com nota mínima para classificação igual ou maior que 6,0 (seis). O gabarito de cada teste será divulgado após finalizados os testes. Após a divulgação do resultado dos classificados, os candidatos terão um prazo de até 2 (dois) dias corridos para contestar o seu resultado, cabendo a Comissão de Seleção o direito de deferir ou indeferir a contestação.

- Critérios de desempate:

- 1º. Discente participante de programa governamental (Prouni; Prouni Recife; FormaSUS)
- 2º. Menor quantidade de monitorias anteriores
- 3º. Maior período
- 4º. Maior idade

6. BOLSA

- Duração do contrato: **5 (cinco) meses**.
- Valor mensal: **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

6.1. Do pagamento da bolsa

O valor da bolsa mensal será pago **proporcionalmente** à data de início e término do contrato de monitoria.

Obs.: Havendo atraso no processo de contratação, a data de início da vigência deverá estar de acordo com prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica.

7. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1. Do tutor dos laboratórios

- Promover orientações sobre o desenvolvimento da monitoria nos encontros dos laboratórios.
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do monitor.

7.2. Do Monitor Bolsista e Voluntário

- Manter-se matriculado no respectivo curso da Faculdade Pernambucana de Saúde, durante a vigência da atividade de Monitoria, não sendo permitido trancamento ou cancelamento de contrato de matrícula.
- Cumprir integralmente a carga horária e os horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades da monitoria.
- Participar das atividades dos laboratórios e executar as tarefas orientadas pelo tutor.
- Em caso de faltas, devidamente comprovadas e deferidas pela Coordenação do Laboratório, deverá ser realizada a reposição integral das horas.
- Valorizar as oportunidades de orientações promovidas pelo tutor.
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do tutor.
- Tratar com urbanidade, delicadeza e atenção os colegas estudantes.
- Desenvolver atividades junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, incluindo Feiras de Profissões, Exposições Anatômicas, dentre outras atividades de extensão promovidas pela FPS.
- Participar das reuniões convocadas pelas Coordenações de Curso, ou dos Laboratórios.
- Participar integralmente da Capacitação de Monitores.
- Participar integralmente do acolhimento tecnológico promovido pelo laboratório de Recursos Digitais.
- Participar como colaborador das avaliações, quando solicitado.
- Cumprir as normas acadêmicas da FPS, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais.
- Apresentar Relatório de Atividades ao término da vigência da sua monitoria, orientado pelo tutor. Esse documento deve ser enviado à secretaria acadêmica ao término do Programa.
- Registrar frequências e conteúdo programático em formulário específico.

8. DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Ao final do programa de monitoria, será emitido a declaração de conclusão para o monitor que tiver cumprido integralmente a carga horária programada de 200 horas e participado das avaliações formativas com os tutores dos laboratórios.

9. DESISTÊNCIA DA MONITORIA

O estudante poderá solicitar a desistência do Programa de Monitoria até **02/08/2024**. Sua desistência deverá ser formalizada através de preenchimento de formulário da ÁGORA (<https://agora.fps.edu.br/>).

Os estudantes que porventura iniciarem as atividades após a data prevista para o início das atividades de monitoria (**05/08/2024**) deverão ter essas horas reprogramadas junto a Coordenação dos Laboratórios.

10. DESLIGAMENTO DA MONITORIA

A qualquer momento, a critério da Coordenação do curso e/ou Coordenação dos Laboratórios, o monitor poderá ser desligado do programa, quando não cumprir com suas obrigações contidas no item 7.2.

Na hipótese de desligamento por não cumprimento de qualquer das obrigações contidas no subitem 7.2, o monitor não terá direito ao recebimento de qualquer documento comprobatório de realização da monitoria, ainda que parcial.

11. REMANEJAMENTO

A vaga que porventura não vier a ser preenchida, será remanejada para o próximo estudante aprovado no processo seletivo do referido laboratório, respeitando o prazo de desistência das atividades da monitoria.

A entrega da documentação para contratação dos aprovados deverá ser realizada por todos os estudantes, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma.

O estudante bolsista remanejado passará a receber **proporcionalmente** o valor da bolsa a partir da data de início do contrato de bolsista. Para os estudantes voluntários que passarem a ser bolsistas, após remanejamento, não será realizado pagamento retroativo.

Os monitores remanejados terão até o dia **24/07/2024** para realizar o trâmite de contratação junto a FPS, após esta data os estudantes que não comparecerem estarão automaticamente desclassificados do processo.

O remanejamento de bolsa acontecerá caso um estudante bolsista cancele a monitoria, desta maneira o estudante voluntário que estiver na colocação posterior passará de voluntário a bolsista assumindo a bolsa (desde que a desistência se dê até o prazo limite para tal, a saber, **02/08/2024**).

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse da Instituição, no todo ou em parte sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Até que seja plenamente concluído o processo de seleção presente neste Edital a Direção Acadêmica se reserva ao direito de modificar ou ajustar o Edital por meio de termo aditivo caso seja necessário para uma seleção transparente e objetiva a ser publicado para ciência de todos os estudantes.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pela Diretoria Acadêmica implicará na desclassificação automática da proposta.
- A Diretoria Acadêmica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- Informações adicionais sobre o Edital poderão ser obtidas através do formulário da ÁGORA (<https://agora.fps.edu.br/>).
- Os estudantes classificados terão seus termos emitidos; a validade do 'termo de compromisso' se dará desde que estejam regularmente matriculados na FPS em seu respectivo curso e período no semestre de **2024.2**.
- Os candidatos aprovados serão equitativamente distribuídos para Turma 1 e Turma 2 pela Coordenação dos Laboratórios. Serão permitidas apenas trocas pareadas, até o início das aulas, e após validação pela Coordenação dos Laboratórios.
- A escala dos monitores será construída pela Coordenação dos Laboratórios.

14. DA CONTRATAÇÃO

Conforme prevê o art. 14º da lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), os monitores bolsistas deverão fazer exame médico para obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional e demissional, ou seja, para iniciar a monitoria o candidato selecionado deverá realizar o seu exame em data prevista no calendário do Edital.

O calendário com o cronograma de ordem de comparecimento para realização do exame será divulgado após publicação do resultado final. Não serão permitidas trocas de data ou trocas casadas para a realização do exame. Todos os estudantes receberão uma via do ASO para sua guarda.

Obs1.: Este exame é condição obrigatória para a contratação do Monitor Bolsista. O não comparecimento do candidato no dia e horário agendado implicará na conversão de bolsista para voluntário.

Obs2.: Ao término da Monitoria o estudante deverá comparecer obrigatoriamente para realizar o ASO demissional, sob pena de suspensão do pagamento da última parcela da bolsa de monitoria e o não recebimento da declaração de conclusão da monitoria.

15. CRONOGRAMA

EVENTOS	CRONOGRAMA
Divulgação do Edital	22/04/2024
Inscrições	22/04 a 26/04/2024
Divulgação dos aptos a realizarem o teste	09/05/2024
Prazo para contestação	10/05/2024
Divulgação dos aptos após contestação	14/05/2024
Realização do Teste	18/05/2024
Divulgação dos gabaritos	18/05/2024 (Após o teste)
Prazo para contestação dos gabaritos	Até 20/05/2024
Prazo para resposta das contestações das questões	03/06/2024
Divulgação dos gabaritos após análise das contestações	04/06/2024
Divulgação Final dos Classificados	12/06/2024
Prazo para contestação	Até 14/06/2024
Divulgação dos Classificados após recurso	18/06/2024
Período de contratação na FPS (Envio de documentação por parte do candidato)	19/06 a 05/07/2024
Período de contratação na FPS (Emissão do contrato e envio para assinatura)	08/07 a 19/07/2024
Divulgação dos Remanejados	22/07/2024
Período de contratação para os remanejados na FPS (Envio de documentação e emissão do contrato)	23 e 24/07/2024
ASO admissional	Semana anterior ao início da monitoria (Datas a definir)
Início das Atividades de Monitoria	05.08.2024 (previsto)

Recife, 22 de abril de 2024.

APÊNDICE I

INFORMAÇÕES AOS APROVADOS NA MONITORIA 2024.2

1º PASSO (BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS)

Os estudantes aprovados como bolsistas ou voluntários deverão entrar em contato com o **FPS** e apresentar as documentações necessárias para emissão do **Termo de Compromisso da Monitoria**. Todos os documentos listados abaixo devem ser enviados separadamente em formato de arquivo **PDF**, para o endereço de e-mail da Monitoria (sec.monitoria@fps.edu.br) entre **19/06 a 05/07/2024**. O candidato bolsista ou voluntário, após envio de toda documentação exigida, receberá por e-mail o link para assinatura digital do seu **Termo de Compromisso da Monitoria** através da plataforma Contraktor entre os dias **08/07 a 19/07/2024**.

Documentos para envio:

- ✓ RG
- ✓ CPF
- ✓ CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Ex.: conta de energia/água, atualizada nos últimos 03 meses) ou Declaração de Domicílio (solicitar via e-mail da monitoria)
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR
- ✓ QUITAÇÃO ELEITORAL

ORIENTAÇÕES

Obs.: 1. O comprovante deverá estar no nome do estudante ou dos pais, para os casos de estudantes que não possuam o comprovante nestas condições, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP – Departamento Pessoal (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada. Caso o comprovante de residência esteja no nome de seus avós, o mesmo deverá enviar a certidão de nascimento (original).

Obs.: 2. Caso o estudante resida em imóvel alugado, o mesmo deverá enviar o contrato de locação do imóvel (original). Se o contrato não estiver em nome do estudante, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada.

Obs.: 3. Caso o comprovante de residência esteja no nome do(a) cônjuge, o mesmo deverá enviar a certidão de casamento (original).

ATENÇÃO! Além dos arquivos citados acima, é necessário que no corpo textual do e-mail seja informado o nome, matrícula, laboratório e telefone para contato. O título/assunto do e-mail deve ser: **MONITORIA 2024.2 / MEDICINA**.

Observações: (Bolsistas, Voluntários e Remanejados)

- Para a contratação, os estudantes aprovados (bolsistas, voluntários e remanejados) precisam estar regularmente matriculados no semestre de **2024.1**.
- Os estudantes bolsistas, voluntários e remanejados aprovados no processo, deverão enviar toda a documentação a **SECRETARIA** para contratação, impreterivelmente, no prazo estabelecido no cronograma.
- O período de contratação ocorrerá entre os dias **19/06/2024** e **19/07/2024**.
- No caso dos estudantes remanejados, o período de contratação ocorrerá entre os dias **23** e **24/07/2024**.

2º PASSO: (APENAS BOLSISTAS E REMANEJADOS COM BOLSA)

ABERTURA DE CONTA

Após o período de contratação será divulgado aos bolsistas o início do período no qual deverão comparecer ao Departamento Pessoal para retirada da carta de encaminhamento para abertura de conta.

Obs.: 1. Salientamos que a Carta de Encaminhamento será retirada mediante a entrega de toda a documentação exigida para contratação dentro do prazo estabelecido e do Termo de Compromisso da Monitoria assinado digitalmente.

Obs.: 2. A abertura da conta junto ao Banco deverá ser feita dentro do prazo estabelecido, seu descumprimento implicará na ausência de pagamento da bolsa de monitoria.

APÊNDICE II

ORIENTAÇÕES PARA O DIA DO TESTE – 18.05.2024:

1. Ao chegar no Campus, o candidato deverá se dirigir para a sala específica e no horário reservado para o teste, com 10 minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto.
2. Pontualidade - candidatos atrasados terão até 10 minutos de tolerância após o início dos testes.
3. Trazer para a sala do teste APENAS: Documento de Identificação com Foto e Caneta.
4. Não serão permitidos na sala do teste: bolsa de qualquer tipo, nenhum dispositivo eletrônico, celulares, *Smartwatches*, cadernos, livros ou anotações.
5. Ao receber o teste é de responsabilidade do candidato CONFERIR seu nome no gabarito.
6. NÃO será distribuída segunda via de gabarito, mesmo em caso de rasura.
7. Duração do teste - 50 minutos (incluindo preenchimento do gabarito). Saída da sala apenas 20 minutos antes do término do teste.
8. Qualquer dúvida por parte da coordenação, dos tutores e/ou dos funcionários quanto à lisura do processo (vazamento de informações) implicará na anulação do teste para o candidato e, a depender, para todos os candidatos do laboratório a que concorrem.
9. Ao término do teste, DEVOLVER APENAS o gabarito para o fiscal.
10. Ao término do teste, o candidato deverá sair imediatamente do *Campus* da FPS.